



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 24 DE
JULHO DE 2020.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA e JOSEMAR LOPES SANTOS. O Procurador de Justiça: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA e a Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, por motivo de saúde, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, em virtude de sua participação em Audiência Pública do concurso das Serventias Extrajudiciais e JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, em gozo de férias. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe:**

1 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0805148-13.2017.8.10.0000 - BREJO/MA; REQUERENTE: CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES; ADVOGADO: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA N.º 7.823); **RELATOR: Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA;** REVISOR: Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE A PEDIDO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA (REVISOR), COM VISTAS DOS AUTOS." **2 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO N.º 0808010-49.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** SUSCITANTE: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; SUSCITADO: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM DO PRESENTE CONFLITO DE JURISDIÇÃO, PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, PARA PROCESSAR E JULGAR O HABEAS CORPUS N.º 0804346-10.2020.8.10.0000, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, JOSEMAR LOPES SANTOS,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. **OBSERVAÇÃO:** Impedido de votar o Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA. 3 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0803434-13.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA - SEGREDO DE JUSTIÇA; REQUERENTE: FRANCISCO LIMA DE SOUSA; ADVOGADOS: EDUARDO SOARES BUTKOWSKY (OAB/MA N.º 13.237), WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PI N.º 12.004 / OAB/TO N.º 7.322-A e OAB/DF N.º 53.748), WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/DF N.º 27.669), LUCIANO RIPARDO DANTAS (OAB/PI N.º 9.221) e JULIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/PI N.º 14.160); **RELATOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, , VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 24 de julho de 2020.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, em exercício